



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA II DO CONVITE Nº 004/2015

Aos três dias do mês de julho do ano de 2015, reuniram-se às 13h00, na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, designados pela **Portaria Nº 089/2015**, composta por Servidores desta Municipalidade sendo, Conrado Barbosa Zorzanelli, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos, respectivamente como Presidente e Membros para reabertura do Convite nº 004/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BALNEÁRIO DE BARRA NOVA NORTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS** neste Município.

As empresas entregaram em envelope lacrado, dentro do prazo previsto, no setor de Licitações e Contratos os documentos que motivaram a INABILITAÇÃO. Após entrega foi publicado Comunicado nos meios de comunicação do município nos jornais: A Gazeta, DOU e DIOES (edição do dia 02/07/2015) e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal - www.saomateus.es.gov.br.

No momento da reabertura estiveram presentes o Sr. Heliomar Costa Novais, representante da empresa THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME credenciou; e a Sra. Silvia Silveira Lima representante da empresa ESOM CONSTRUÇÕES E MONTAGEM EIRELI-ME.

O Sr. Presidente solicitou aos presentes que os mesmos assinassem os envelopes para comprovação da inviolabilidade.

Após a rubrica dos envelopes, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes e após análise da documentação dos licitantes declarou as empresas **HABILITADAS**.

Não havendo intenção de manifestação de interposição de recurso o Sr. Presidente procedeu-se a abertura dos envelopes Proposta de Preço e foi constatado o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR
THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME	107.727,02
ESOM CONSTRUÇÕES E MONTAGEM EIRELI-ME	119.382,31

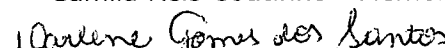
Considerando que o valor está dentro do estimado pelo Município, esta Comissão Permanente de Licitação decide em prosseguir e declarar como melhor classificada a empresa THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME no Valor Total de R\$ **107.727,02 (cento e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos)**.

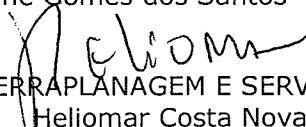
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes. Isto feito encaminhará o processo licitatório para Parecer da Controladoria Interna e o submeterá à apreciação da Autoridade Competente para homologação e trâmites finais.


Conrado Barbosa Zorzanelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Camila Reis Coutinho - Membro


Darlene Gomes dos Santos - Membro


THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA-ME
Heliomar Costa Novais





Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ESOM CONSTRUÇÕES E MONTAGEM EIRELI-ME
Sílvia Silveira Lima

8

9

10

11